



# NAVIRAIPREV

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS

CNPJ: 00.094.350/0001-64



## PEDIDO DE PARECER CONTROLE INTERNO Nº 001/2022

Naviraí MS, 21 de janeiro de 2022.

Ao

Controlador Interno do Município

Prezado senhor,

Conforme Instrução Normativa 011, de 05 de fevereiro de 2019, Artigo 2º, Inciso V, encaminho a Vossa Senhoria o Processo Administrativo nº. 002/2022, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição – Regra de Transição, com amparo caput do Artigo 57, c/c com inciso I, do § 2º, da Lei Municipal nº 2.309/2020, do servidor EDINO PAVÃO DE ARRUDA, efetivo no cargo de Motorista, matrícula funcional 921/0, para análise deste Controle Interno antes de sua publicação em diário oficial.

Atenciosamente,

*Jair Alves dos Santos*  
**Jair Alves dos Santos**  
Controlador Municipal  
Portaria 34/2021

*P.O. Suf*  
**Moisés Bento da Silva Júnior**  
Diretor-Presidente da NAVIRAIPREV

*Silvana Honorio da Silva*  
Aux. Adm. da NAVIRAIPREV  
Matrícula 3369-3



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**CONTROLE INTERNO MUNICIPAL**

**PARECER DO CONTROLE INTERNO**

Processo: 002/2022/NAVIRAIPREV

Modalidade: Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Regra de Transição)

Servidor: EDINO PAVÃO DE ARRUDA

O Processo em análise por esse Controle Interno é referente à solicitação de parecer pelo Pedido de Parecer Controle Interno nº 001/2022 do NAVIRAIPREV, através de seu Diretor Presidente, o Sr. Moisés Bento da Silva Honorato, que encaminha os autos instrutórios para a concessão de Aposentadoria requerida pelo servidor **EDINO PAVÃO DE ARRUDA**.

**DO CONTROLE INTERNO**

O Controle Interno, com suas atribuições legais prevista no Decreto Municipal nº 32, de 05 de maio de 2015 e amparado pelos Artigos 31, 70 e 74 da CF/88, bem como o Artigo 59 da Lei Complementar nº. 101/2000 (LRF) que determinam as competências da Controladoria na administração pública municipal; e, por fim, a Instrução Normativa nº 011/2019 traz em seu inciso V do Artigo 2º a exigência de remessa ao Controle Interno do Município para emissão de parecer prévio a expedição e publicação da portaria concedendo o benefício. Tal precaução visa garantir os Princípios Constitucionais de legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e publicidade nas concessões de benefícios previdenciários pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí - MS.

Desse modo, emite-se o seguinte relatório e parecer.

**DA ANÁLISE DO PROCESSO**

O procedimento administrativo instalado para a concessão do benefício previdenciário teve amparo na Lei Municipal nº. 1.629/2012, revogada em 01/01/2021, pela Lei 2.309/2020, que regulamenta em âmbito municipal as disposições do Regime Próprio de Previdência Social, também seguiu a Lei Municipal nº. 2.006/2016 (fixa o subsídio do prefeito) que automaticamente estabelece o Teto remuneratório no Município de Naviraí. Em relação a sequência documental, seguiu-se o rol de documentos previsto na Resolução nº. 088/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

	<b>Documentos Indispensáveis</b>	<b>NÃO</b>	<b>SIM</b>	<b>PAG.</b>
1	Requerimento do interessado		X	002
2	Carteira Nacional de Habilitação (CNH)		X	003
3	Cadastro de Pessoa Física (CPF)		X	004
4	Outros documentos Pessoais (não obrigatório)		X	004
5	Comprovante de residência (não obrigatório)	X		-
6	Declaração de não acumulação ou de acumulação de Cargo e Tempo de Serviço.		X	005
7	Histórico detalhado da vida funcional		X	006
8	Portaria Nomeação ao cargo público		X	007 e 008
9	Termo de Posse		X	009
10	Decreto com a Declaração de Estabilidade		X	010 e 011
11	Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição - Prefeitura Municipal		X	012 e 013



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**CONTROLE INTERNO MUNICIPAL**

12	Portaria Municipal com averbação do tempo de contribuição ao Regime Geral de Previdência ou para outro Regime		X	014 e 015 019
13	Certidão INSS de tempo de contribuição ao Regime Geral de Previdência ou para outro Regime		X	016 à 018
14	Certidão de Tempo de Serviço Militar		X	020 e 021
15	Demonstrativo de pagamento de remuneração do cargo efetivo do mês imediatamente anterior à passagem para a inatividade		X	022
16	Planilha Demonstrativa do Cálculos da Média Aritmética de Salários	X		-
17	Apostila de Proventos - Regra de Transição		X	023
18	Legislação sobre Concessão de Reposição Salarial		X	024 e 025
19	Legislação Previdenciária do ente que concedeu o benefício		X	031 à 035
20	Legislação que fundamenta a Concessão das Gratificações, Incorporação, Reposição, Adicionais, Vencimento e da Remuneração.		X	026 e 027 028 e 029
21	Legislação que estabelece o teto remuneratório aplicado à carreira do servidor inativado		X	030
22	Declaração de Ciência da Regra Mais Benéfica	X		
23	Simulação de Regras do Direito Adquirido		X	036 e 037
24	Solicitação de Parecer Jurídico		X	038
25	Parecer Jurídico		X	039 e 040
26	Outros documentos (não obrigatório)	X		

**CONCLUSÃO:**

Após o exame dos documentos que instruem os autos processuais para a concessão do benefício, verificamos que o processo contém os documentos exigidos na Instrução Normativa Municipal nº 011/2019 e na Resolução nº. 088/2018/TCE/MS indispensáveis ao prosseguimento das fases posteriores.

Assim, após o exame do processo, entendemos que Salvo melhor Juízo o mesmo está de acordo com a legislação vigente e apto para concessão da aposentadoria ora pleiteada: através da formalização do ato de concessão e devida publicação na imprensa oficial. E, após a conclusão de todas as fases, que os autos sejam remetidos ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, pós publicação do ato, de acordo com o que prevê a Resolução TCE-MS nº 140, de 04 de fevereiro de 2021.

É o parecer.

Naviraí – MS, 21 de janeiro de 2022.

  
**JAIR ALVES DOS SANTOS**  
**Controlador Municipal**  
**Portaria 034/2021 - Matrícula: 7040-8**